



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.279 /2011

Abre crédito adicional suplementar
A LOA e altera as ações do PPA e a LDO
No valor de até R\$ 227.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito suplementar na LOA e nas ações do PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste no valor de R\$ 227.000,00(duzentos e vinte e sete mil reais)conforme se especifica a seguir

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Excesso de Arrecadação	67.000,00
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Orçamentária	
26.782.26012-016 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C		
06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	160.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Orçamentária	
12.361.12012-018 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
000590 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir		

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas orçamentárias:

Receitas		
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS		127.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DP FPM		42.000,00
1.1.1.2..08.01.00,0 - ITBI DO EXERCICIO		58.000,00

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 22 de dezembro de 2011.


Ricardo Antonio Oriña
Prefeito Municipal